



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## LEI Nº 3.552, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Tomba como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, a Linguça do Chiquinho e do Bilico – Açougue Ideal.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É tombada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município da Estância Turística de Barra Bonita, a **LINGUIÇA DO CHIQUINHO E DO BILICO – AÇOUGUE IDEAL**.

**Art. 2º** É determinada a inscrição do tombamento de que trata esta lei nos registros de Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município da Estância Turística de Barra Bonita.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
24 de novembro de 2023.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo